



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 568, de 2 de outubro de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º
175/2023)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Substituto, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.006712/2024-52 e do Sistema Orquestra n.º 2992395, **resolve**:

Art. 1º Autorizar correção no esquema de ligação com saída RS232 apresentado no Anexo 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 175, de 14 de agosto de 2023, que aprova o modelo CRONOS 7023-NG+ de medidor eletrônico de energia elétrica, marca Eletra.

Art. 2º Substituir o Anexo 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 175/2023 pelo Anexo 5 apresentados abaixo:

(...)

Anexo 5 - Esquema de Ligação do modelo Cronos 7023-NG+

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 175/2023 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



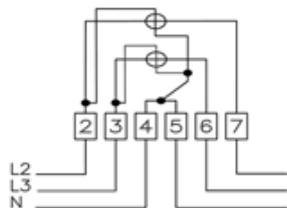
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/10/2024, ÀS 18:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS
Presidente, Substituto

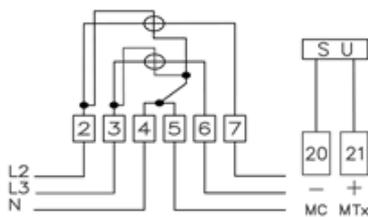
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1919999** e o código CRC
891F88D3.



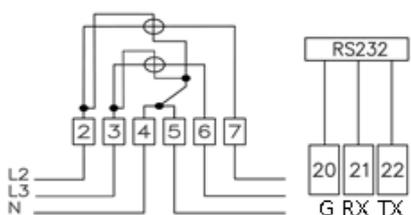
ANEXOS À PORTARIA N.º 568, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024



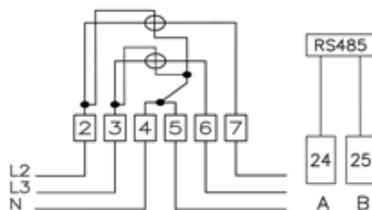
SEM SAÍDA DE COMUNICAÇÃO
2 Elem. 3 Fios



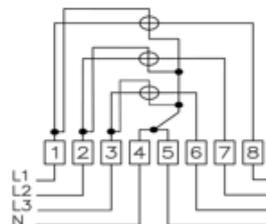
COM SAÍDA DE USUÁRIO
2 Elem. 3 Fios



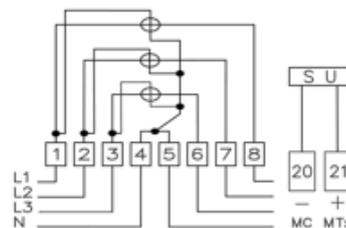
COM SAÍDA RS232
2 Elem. 3 Fios



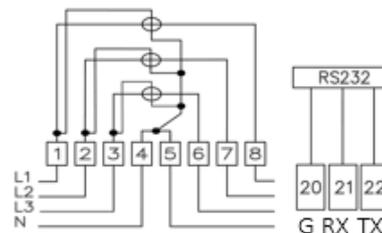
COM SAÍDA RS485
2 Elem. 3 Fios



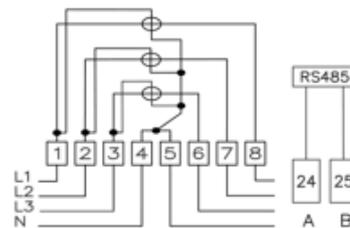
SEM SAÍDA DE COMUNICAÇÃO
3 Elem. 4 Fios



COM SAÍDA DE USUÁRIO
3 Elem. 4 Fios



COM SAÍDA RS232
3 Elem. 4 Fios



COM SAÍDA RS485
3 Elem. 4 Fios

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.



REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA

Esquema de Ligação do modelo Cronos 7023-NG+

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001